

# MOÇÃO

- Considerando que os trabalhadores da CGD e das Empresas do Grupo, se encontram desde 1 de janeiro de 2010 com a mesma tabela Salarial;
- Considerando que os aposentados da CGD, se encontram na mesma situação quanto ao valor das suas pensões de reforma, e que sofreram mesmo um corte nesse valor entre 2013 e 2016;
- Considerando que esta situação se manteve, mesmo depois da Administração ter visto levantado, em setembro de 2016, o teto máximo das suas remunerações, e do OE 2017 ter descongelado as remunerações para os restantes trabalhadores;
- Considerando que esta situação, para além de indigna e incompreensível, há muito que se tornou insustentável para a esmagadora maioria dos trabalhadores e aposentados;
- Considerando que após diversas reuniões entre o STEC e a CGD, a Administração acabou por propor uma Tabela Salarial com 0.75% de aumento, subordinado a um aumento mínimo de 18 €, mas acompanhada de um memorando/compromisso em que o STEC se vincularia a “deixar cair” várias cláusulas do AE em negociação, nomeadamente Promoções por antiguidade, Anuidades e Prémio de Antiguidade.
- Considerando a degradação das condições de trabalho no grupo CGD, bem como do serviço público bancário prestado às populações.

O Conselho Nacional do STEC, reunido em Lisboa, na Sede do Sindicato, em 23 de novembro de 2018 delibera:

- 1- Aceitar a proposta da CGD relativamente à tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária;
- 2- Rejeitar a assinatura de qualquer memorando/compromisso que lhe esteja associado;
- 3- Propor à Direção do STEC que, face a eventualidade da CGD retirar a sua proposta, ponha fim às negociações salariais e remeta o processo ao Ministério do Trabalho;
- 4- Sem prejuízo da Direção marcar outras formas de luta, avançar com um pré-aviso de greve de 3 dias, no mês de dezembro, para todo o grupo CGD, em datas a definir.

NOTA:

A votação foi feita sobre todo o documento exceto o último ponto que diz respeito à greve, relativamente ao qual os reformados e pré-reformados não podem participar. Assim o documento até ao ponto número três inclusive, foi aprovado por unanimidade. O ponto quatro foi aprovado por maioria, com quatro votos contra e três abstenções.